Jornal O DIA SP

São Paulo, 28, 29 e 30 de julho de 2018 — Nacional — Página 5

Governo Central tem menor déficit em três anos no primeiro semestre

A alta das receitas em ritmo maior que o crescimento das despesas fez o Governo Central – Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central – fechar o primeiro semestre de 2018 com o menor déficit primário em três anos. Segundo o Tesouro Nacional, os entes fecharam os seis primeiros meses do ano com resultado negativo de R$ 32,867 bilhões, o melhor resultado para o período desde 2015.

No primeiro semestre do ano passado, o Governo Central registrou déficit primário de R$ 56,479 bilhões. Em 2016, o déficit acumulado nos seis primeiros meses somou R$ 36,466 bilhões.

O déficit primário é o resultado negativo das contas do governo desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública. Apenas em junho, o déficit primário totalizou R$ 16,422 bilhões. Esse foi o segundo pior resultado para o mês desde o início da série histórica, em 1997, superando apenas junho do ano passado (R$ 19,844 bilhões).

Nos seis primeiros meses do ano, a receita líquida do Governo Central cresceu 6,3% em valores corrigidos pela inflação oficial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em relação ao mesmo período de 2017. As despesas totais aumentaram 2,2% acima da inflação. No segundo semestre, no entanto, os gastos obrigatórios devem crescer por causa do subsídio ao preço do óleo diesel que entrou em vigor após a greve dos caminhoneiros.

Para este ano, a meta de déficit primário está estipulada em R$ 159 bilhões. Segundo o último Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, divulgado na semana passada pelos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, a equipe econômica estima que o Governo Central fechará o ano com déficit primário de R$ 157,2 bilhões, com folga de R$ 1,8 bilhão em relação à meta.

Segundo o Tesouro Nacional, o Programa Especial de Recuperação Tributária (Pert), também conhecido como Novo Refis, impulsionou a arrecadação federal em R$ 10 bilhões este ano, além de R$ 8,1 bilhões do aumento de tributos sobre os combustíveis. Do lado das receitas não administradas pelo Fisco, o aumento do preço do petróleo internacional impulsionou as receitas de *royalties* em R$ 6,8 bilhões. Os regates de R$ 4,1 bilhões do Fundo Soberano também ajudaram a elevar as receitas no primeiro semestre.

Os gastos com os benefícios da Previdência Social aumentaram 2,7% acima do IPCA. As despesas com o funcionalismo público subiram 0,8% além da inflação. Os gastos de custeio (manutenção da máquina pública) aumentaram 4,7% acima da inflação.

As despesas que mais cresceram, no entanto, foram os investimentos (obras públicas e compra de equipamentos), que somaram R$ 21,266 bilhões nos seis primeiros meses do ano, com alta de 21,8% acima do IPCA em relação ao mesmo período do ano passado.

Apesar do crescimento, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) continua executando menos este ano. As despesas do PAC somaram R$ 9,183 bilhões no primeiro semestre, com queda de 13,8% em relação aos seis primeiros meses de 2017 descontando o IPCA. (Agencia Brasil)

Aneel mantém bandeira tarifária no patamar mais alto

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) disse na sexta-feira (27) que a cobrança adicional na conta de energia seguirá no patamar mais alto em agosto. Em julho, a agência manteve a bandeira tarifária no patamar 2 da cor vermelha, o mais alto do sistema, e o mesmo a ser aplicado no próximo mês. Isso significa que, para cada 100 quilowatts-hora (kWh) de energia consumidos, haverá uma cobrança extra de R$ 5 nas contas de luz.

Isto significa que agosto será o terceiro mês seguido com a bandeira tarifária no patamar mais caro. A cobrança extra de R$ 5 para cada 100 kWh começou em junho. Em maio, a bandeira tarifária estava na cor amarela, que tem cobrança extra de R$ 1 para cada 100 kWh.

A Aneel disse que a manutenção da bandeira vermelha no patamar 2 "deve-se ao prosseguimento das condições hidrológicas desfavoráveis e à redução no nível de armazenamento dos principais reservatórios do Sistema Interligado Nacional (SIN)" disse a Aneel.

A baixa incidência de chuvas, também chamada de risco hidrológico, ou GSF (sigla em inglês para *Generation Scaling Factor*), é, ao lado do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD), que é o preço da energia elétrica no mercado de curto prazo, as principais variáveis que influenciam na cor da bandeira tarifária.

Peso do risco hidrológico

Na quinta-feira (26), a agência lançou uma consulta pública para avaliar a possibilidade de os geradores hidrelétricos promoverem a alteração do produto contratado e ajustar a cobertura do risco hidrológico dos contratos de comercialização de energia no ambiente regulado, que atende aos consumidores residenciais. A intenção é diminuir o peso do risco hidrológico na geração de energia.

A medida deve valer para os geradores que repactuaram o risco hidrológico de usinas hidrelétricas a partir de 2016. Eles poderão alterar o produto contratado originalmente, para ajustar a cobertura do risco dos contratos de comercialização de energia no ambiente regulado e reduzir o peso do GSF.

A resolução da Aneel que trata da questão aponta como fatores de risco a serem levados em consideração dados como hidrologia, teto do PLD e variação do IPCA. A consulta deve abrir para os geradores de energia a possibilidade de negociar parte do risco, podendo transferir uma parcela ao consumidor.

Em troca, os geradores aumentariam o percentual de pagamento para a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, a chamada Conta Bandeiras, que administra os recursos adicionais das bandeiras tarifárias, como os que serão gerados em agosto com a cobrança extra de R$ 5 por 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** RUA SEBASTIAO ADVINCULA DA CUNHA, Nº 49, AVENIDA ALTO DE VILA PIRAJUSSARA E RUA FRANCESCO MARTINI, APARTAMENTO Nº D-12, 1º ANDAR, BLOCO D, EDIFICIO DALIA, CONDOMINIO PORTAL DO CAMPO LIMPO, CHACARA SETE LAGOS, BAIRRO DE PIRAJUSSARA, CAPAO REDONDO, 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A UMA VAGA INDETERMINADA NA GARAGEM SITUADA NA PARTE EXTERNA DO TERREO. CEP 05856140
1º leilão 01/08/2018 partir 12:45 horas
2º leilão 22/08/2018 partir 12:45 horas
Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1.371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
Mutuarios:
ROSENI LOPES FELIX, CPF 05469522830,
e cônjuge, se casado(a) estiver.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao
Informações tel 1139310744 ou RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA JARDIM BRASIL ITUPEVA SP CEP 13295000

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

26 - 27 - 28/07/2018

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido na Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Credito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11)-97334-6595 – (11)2687-1327 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 20/08/2018; HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h
LOCAL: AV.GUILHERME COTCHING, Nº 117O, AG. VILA MARIA, COD. 0273-SÃO PAULO/SP

Contrato: 2.1816.3504838-1 - SED: 30709/2018 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA
DEVEDOR(ES): CUSTODIO PEREIRA DE MELLO NETO, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHAO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, MECÂNICO, CPF: 004.231.418-64, RG: 12.267.204-SP e seu cônjuge **ELIZABETH ANDRIOLI PEREIRA DE MELLO,** BRASILEIRA, PROFESSORA, CPF: 039.823.778-62, RG: 8.458.508-SP. Imóvel sito à: AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ, Nº 507, APARTAMENTO DUPLEX Nº 134, LOCALIZADO NOS 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO A, EDIFÍCIO AZALÉIAS, PORTAL DA CHÁCARA FLORA, 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO - SAO PAULO/SP. Descrição: Com a área privativa de 138,35m2, a área comum de 49,09m2 e a área comum de garagem de 38,14m2 correspondente a 2 vagas indeterminadas na garagem coletiva localizadas no subsolo e a nível do térreo, para a guarda de 02 veículos de passeio de tamanho pequeno, perfazendo a área total de 225,58m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0445% no terreno do condomínio. Lance Mínimo Previsto: R$ 841.465,55

Contrato: 1.1816.4123199-5 - SED: 30678/2018 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA
DEVEDOR(ES): MANUEL DA CUNHA GONÇALVES, PORTUGUÊS, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, ANALISTA SOFTWARE, CPF: 091.573.428-14, RG: RNE W271506-L-SSP/SP e seu cônjuge **MILENE ALVES DE SOUZA,** BRASILEIRA, ECONOMISTA, CPF: 080.153.608-11, RG: 16.739.701-SSP/SP. Imóvel sito à: ESTRADA DAS LÁGRIMAS, Nº 3.621, AP 102, NO 10º ANDAR DO EDIFÍCIO ARACAJU, BLOCO 06, PARTE INTEGRANTE DO RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL, NO 18º SUBDISTRITO IPIRANGA - SÃO PAULO/SP. Descrição: Contendo a área privativa real de 51,90m2, a área comum real de 30,67m2, incluída uma vaga indeterminada para estacionamento de automóvel de passeio, nos locais descobertos, sujeita a manobrista, totalizando a área construída real de 82,57m2, cabendo-lhe a fração ideal de 1,9231% no Edifício e 0,167768% na totalidade do terreno, ou seja, 60,90m2 do terreno, cabendo ao apartamento a quota parte ideal de 3,86m2 na área comercial. Lance Mínimo Previsto: R$ 613.302,71.

São Paulo, 28/07/2018.
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.
Leiloeiro Oficial

28/07 - 07 - 20/08/2018

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1017230-38.2014.8.26.0005. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Itaú Unibanco S/A. Requerido: FABIO SOARES BEZERRA UTILIDADES – ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017230-38.2014.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucilia Alcione Prata, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) 1- FABIO SOARES BEZERRA, Brasileiro, CPF 011.198.623-02, de cor Branco, Rua Mateus Barbosa de Rezende, 2900, Parque Santa Rita, CEP 08161-530, São Paulo - SP e 2-FABIO SOARES BEZERRA UTILIDADES – ME, CNPJ 16.568.675/0001-71, Rua Mateus Barbosa de Rezende, 2900, Parque Santa Rita, CEP 08161-530, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Itaú Unibanco S/A., alegando em síntese: Cobrança da quantia de R$ 60.989,69 representada pela conta corrente nº 39043-9, Ag. 1665, Banco Itaú Unibanco S/A . Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o valor supra devidamente corrigido , e não havendo pagamento nem a interposição de embargos, no prazo legal, constituir-se -á de pleno direito em título executivo judicial, nos termos do art. 701, § 2º do NCPC, acrescido de custas e verba honorária fixada em 05% do débito indicado. Sendo efetuado o pagamento o tornará isento das custas processuais. Será o presente edital, por extrato publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2018. 28 e 31 / 07 / 2018

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n. 1090776-35.2014.8.26.0100. A Dra. Luciana Biagio Laquimia, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a RENATO GAMELEIRA GOMES (CPF/CNPJ. 245.481.728-40), que BANCO DO BRASIL S/A lhe ajuizou Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar os réus ao pagamento de R$ 685.801,82 (18/09/2014), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente ao contrato de N.º 150.402.680. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 07 de junho de 2018. 27 e 28/07

Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1077752-71.2013.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível - Foro Central, Estado de São Paulo, Dr. Andre Luiz da Silva da Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao RUXIN XU, CPF 233.590.698-46 que foi ajuizada Ação de Procedimento Comum pelo HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, objetivando a procedência da ação e a condenação do Réu ao pagamento de R$ 50.641,59, referente aos contratos de Conta Corrente e Crédito Parcelado nºs 3330019451 e 3330558636, atualizado(s) até 23/10/2013, e 25/09/2013, valor esse a ser devidamente atualizado até o pagamento, acrescidos de juros, demais cominações contratuais, custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o Réu em lugar ignorado e incerto foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de revelia, gerando a presunção de veracidade dos fatos afirmados na inicial, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 11 de julho de 2018. 27 e 28/07

LEILÃO: 319 Autos, Utilitários, Pick-ups, Motos, Caminhões, Ônibus, Reboques

Dia 28/07/2018 às 10:00h.

VIZEUONLINE WWW.VIZEUONLINE.COM.BR

Local do Leilão: Recife/PE: Av. da Recuperação, 6.001- Guabiraba.
Visitação: Dia 28/07/2018 a partir das 8:00h.

UTILITÁRIOS: S10 - Fiorino - Uno - Montana - Strada - HR - Ranger - Gran Topic - Kia K2500 - Hilux - Besta - Daily - L200 - Frontier - Kombi - Saveiro. **AUTOS: Importados:** C3 - City - Civic - Fit - HB20 - Tucson - BMW 220i - i30 - Sonata - Picanto - Sportage - Land Rover Discovery - Tiida - Versa - Peugeot 207 - Peugeot 307 - Clio - Ssangyong Kyron - Toyota Rav4 - Volvo S60 - Corolla - Renegade - Livina - March - Peugeot 206 - Peugeot 207 - Duster - Logan - Megane - Scenic - Etios. **Fiat:** Uno - Doblò - Idea - Mobi - Palio - Punto - Siena - Uno - Freemont. **Ford:** Ecosport - Fiesta - Ka - Focus. **Chevrolet:** Spin - Celta - Classic - Cobalt - Cruze - Onix - Astra - Corsa - Zafira - Agile. **VW:** Jetta - Spacefox - Fox - Gol - Golf - Voyage - Parati - Polo - Voyage. **MOTOS:** Biz 100 - CG 125 - CG 150 - CG 160 - NXR 160 - EN 125 - GSR 125 - Intruder 125C - YBR 125 - YBR 150. **CAMINHÕES:** Ford Cargo 1517 - Ford F4000 - Iveco Eccursor - Iveco Stralis - MB710 - MB L 1318 - VW 24.280 - VW 31.320 - VW BMB 13.180. **ÔNIBUS:** MB Induscar Apache - Busscar Jum Bus. **REBOQUE:** Recrusul. **Chassis:** 9BGJC75Z0EB133378 - 9BGRP48F0EG112016 - 9BGRP48F0CG164215 - 9BGSU19F0CB304459 - 9BGJC69Z0EB246605 - 9BGJC69Z0DB204658 - 9BGJC69Z0FB126412 - 9BGJE69E0GB174283 - 9BGPB69M0CB329674 - 9BGKS48U0HG180172 - 9BGKS48B0DG253829 - 9BG148TP0GC426967 - 9BG148FK0FC401459 - 935SUN6AYBB550705 - 935SUNFNYEB525989 - 935FCN6AW9B531432 - 935FCKFVYAB534267 - 935FCKFV86B738924 - 935FCKFV88B542990 - 9BD195152B0003311 - 9BD119609C1090788 - 9BD119205A1066266 - 9BD255049C8924013 - 9BD255394T8519941 - 9BD135613A2129743 - 9BD341A5XJY475643 - 9BD341A5XJY475804 - 9BD341A5XJY477301 - 9BD341A5XJY474051 - 9BD341A5XJY475382 - 9BD341A5XJY477008 - 9BD341A5XJY480808 - 9BD341A6XJY516799 - 9BD196272D2090154 - 9BD17140222109640 - 9BD17164LA5471124 - 9BD17164LA5636272 - 9BD17164LC5753279 - 9BD17164LC5763861 - 9BD17164LA5589251 - 9BD17164LA5581238 - 9BD17350MB4331872 - 9BD118121A1096582 - 9BD17201XA3550887 - 9BD17201XA3554317 - 9BD197132D3076187 - 9BD17206G73313569 - 9BD17241C53117988 - 9BD17241C63226473 - 9BD578377E7775834 - 9BD27833MB7286740 - 9BD5781FFHB126249 - 9BD5781FFHY144296 - 9BD27808A87066421 - 9BD57814UGB082421 - 9BD578141E7791431 - 9BD578141E7794919 - 9BD27805MC7406239 - 9BD27805MD7560968 - 9BD27805MD7627903 - 9BD15844AA6339437 - 9BD15844AD6818388 - 9BD15822534418502 - 9BD15802764738949 - 9BD15808814227928 - 9BD15844AB6483215 - 9BD15804AD6838895 - 9BD15804AB6521877 - 9BD195152B0113137 - 9BD195102C0196304 - 9BD195152E0508421 - 9BD195152E0614067 - 9BFXTNCF15BB52005 - 9BFZB55P6E8902266 - 9BFZB55P0E8903140 - 9BFZB55P5F8536950 - 9BFZB55P5D8798304 - 9BFZB55H9E8872124 - 9BFZB55V0J8674435 - 9BFZE14N648515540 - 9BFZE12PX78768790 - 9BFZE12NX58645681 - 9BFZE12N148562817 - 9BFLF47917B043015 - 9BFZF55P0C8223059 - 9BFZF10A098331802 - 9BFZF55A1B8054700 - 9BFZF55A9C8224447 - 9BFZF55A5B8149356 - 9BFZF55A7B8105794 - 9BFZF55A1D8345555 - 9BFZF54P7A8004288 - 9BFZF54P0C8258220 - 9BFZF54P7C8215848 - 9BFZF54P7D8384088 - 9BFZF54P6A8474649 - 9BFZF54P5B8153090 - 9BFZF26P478006214 - 9BFZF54P798426735 - 9BFZF54A5B8047864 - 9BFBLZGDA5B537341 - 9BFZK03AX9B017322 - 9BFZK53A89B104214 - 9BGTR48C0AB242562 - 9BGTT69W05B101165 - 9BGRZ08909G141402 - 9BGRZ0810AG105585 - 9BGRZ0810AG103111 - 9BGRZ48908G103242 - 9BGRZ48X05G105940 - 9BGRX48F0BG133655 - 9BGSA19906B213308 - 9BGSA19907B142244 - 9BGSN19109B275718 - 9BGSB19X04B171139 - 9BGXH68X0CC142033 - 9BGXH68609C137617 - 9BGXF19X03C105371 - 9BGXF19X02C159851 - 9BGXM19P0AC227413 - 9BGXM19X0BC238315 - 9BGXM19X0CC140327 - 9BGXM19P0AC152280 - 9BGXM19809B163119 - 9BGXL80P0AC245757 - 9BG124ARVVC940445 - 9BGS124AX01C402276 - 9BGTS75W06C103369 - 9BGTU75W08C187340 - 9BGTW75W09C152957 - 9BGTT75W05C105723 - 9C2HC1420ER030818 - 9C2JC30303R104851 - 9C2JC4130AR001552 - 9C2JC4130AR005937 - 9C2JC4130AR005812 - 9C2JC30707R103968 - 9C2JC30708R070586 - 9C2KC1680ER548909 - 9C2KC08304R001809 - 9C2KC08305R005806 - 9C2KC08305R005765 - 9C2KC08305R005782 - 9C2KC08305R005795 - 9C2KC08305R005326 - 9C2KC1650CR508081 - 9C2KC2200HR502331 - 9C2KC2200HR605889 - 93HGM2510BZ112414 - 93HES16604Z105744 - 93HFB9640EZ167716 - 93HFB2530CZ214096 - 93HGD17405Z118645 - 93HGD18408Z103426 - 93HGE6750EZ101508 - 93HGE57407Z201248 - 9C2KD1000GR002552 - 9C2KD1000GR016941 - 9BHBG51CAGP549764 - 9BHBG51CAEP241256 - 9BHBG51DBHP717635 - 95PZBN7KPHB074653 - 95PJM81BPBB009609 - WBA2A5100HV430155 - 8AGCB48X0CR138690 - 8AGSU19F0FR150927 - 3C4PFABB0DT328884 - 3C4PFABB2CT215906 - 8AP17202LA2085313 - 3FAFP4WJ0HM143946 - 3FAKP4EK3DM112015 - 8AFPZZFHA8J122791 - 8AFTZZFFCDJ123968 - 8AFUZZFHCAJ304882 - 8AFAR23N5JJ050622 - 8AFDR12A58J104260 - 8AFER13P5BJ333276 - 8AFAR23LXFJ287984 - KMHDC51EBCU343774 - KMHDC51EBBU315432 - KMHEC41CBBA198917 - LSYHKAAB8CK011937 - LSYHDAAB1BK140420 - KNCSHX73AB7539924 - KNABK514ABT989836 - KNAKH812BA7683625 - SALLAAA148A487710 - 3N1BC1CD0BL358017 - 3N1CN7AD2CL842065 - 3N1CN7AD2DL829852 - 8AD2MKFWXCG031112 - 8AD2MKFWXDG057191 - 8AD3CN6B48G022947 - 8A1CB8V05BL544883 - 8A1BB8215FL536182 - KPTS0A1KSBP145292 - 8AJEX32G6F4039155 - 8AJFY29G7D8517509 - 8AJBA3CD9H1593092 - JTMDD4EV6FJ014697 - YV1FS475BE2298853 - 3VWLN6169DM038203 - 8AWPB05Z18A025584 - 8AWPB45Z6DA502883 - KNHTP7362S6208005 - JTA53AEB1V0023928 - 93ZC35A01B8428749 - 93ZM1PNH098708762 - 93ZS2MSH0A8809083 - 988611122GK035211 - 9CDNF41ZJDM352323 - 9CDNF4FDJGM104136 - 9CDNF41ACAM107095 - 9CDNF41ACAM107091 - 9CDNF41ACAM107094 - 9BM6881589B678915 - 9BM6881574B396314 - 9BM3840733B336282 - 9BM6940007B528887 - 93XHNK3406C542168 - 93XHNK3405C437416 - 93XHNK7405C517284 - 94DCMGD224J453377 - - 94DVCGD40CJ973440 - 94DVCUD40EJ905138 - 94DVCGD409J294053 - 94DTAFL10AJ310870 - 94DFCUK13FB100270 - 9362A7LZ96B018233 - 9362C7LZ96B012896 - 9362A7LZ95B008386 - 9362AKFW98B066997 - 9362MKFWXBB023616 - 9362MKFW09B021078 - 9362NKFWXAB023662 - 93YLB06054J474554 - 93YLB8E257J863751 - 93YHSR6P5FJ414797 - 93YLSR6GHAJ330869 - 93YLSR7VACJ139938 - 93YLSR7RHCJ237315 - 93YLSR7RHCJ956503 - 93YKM2N3A8J911288 - 93YJA15256J714535 - 9BSK4X2B063577109 - 9AJV071209AC54795 - 9AJV077209AC54796 - 9BRBLWHE0F0023573 - 9BRBL42E4D4738259 - 9BRBL3HE7J0129591 - 9BRBLWHE4G0044301 - 9BRBLWHE2H0085978 - 9BRBD48E1C2560809 - 9BRBB48E195028487 - 9BR53ZEC258573366 - 9BRK19BT3G2058791 - 9BRK19BT9J2103420 - 9BRK29BT9J0112997 - 9BRK19BT4D2003021 - 9BRB29BTXJ2168208 - 9BRB29BT9H2120385 - 953658247DR336929 - 9534J8266BR135041 - 9533172S9BR143136 - 9BWKA05Z284051006 - 9BWAA05Z8B4118095 - 9BWAB45Z2C4003398 - 9BWCA05W47T155947 - 9BWAA05U6CP091483 - 9BWAA05U7CP169964 - 9BWAA05U1AT036377 - 9BWAA05U3AT061670 - 9BWCA05W88P122931 - 9BWAA05UXAT179294 - 9BWCA05W96T100215 - 9BWCA05W87T019241 - 9BWCA05W66T165829 - 9BWAA05W59P029308 - 9BWAA05W3EP040544 - 9BWAA05W1AP069504 - 9BWAA05W89T074816 - 9BWAA05W1DP071015 - 9BWAB05U4CT023039 - 9BWAA45U1FP503627 - 9BWZZZ30ZNT115005 - 9BWAA45U1FP097509 - 9BWAB01J4A4012948 - 9BWMF07X1AP009954 - 9BWMF07XXAP024274 - 9BWGF07X97P013191 - 9BWAB45Z7F4068283 - 9BWAB45Z1G4010039 - 9BWAB45Z6F4068257 - 9BWAA45Z9F4012574 - 9BWAB45U6ET118681 - 9BWAG45U1HP115265 - 9BWDA05U1DT206223 - 9BWDA45U6DT192780 - 9BWDB45U1ET027783 - 9BWDB45UXHT022666 - 9BWDB05W08T177706 - 9BWGB05W0BP039158 - 9BWGB05WX9T026791 - 9BWDC05W68T156033 - 9BWDC05X85T069092 - 9BWAB09NX9P005049 - 9BWAB49N6AP026024 - 9BWJB09N67P015154 - 9BWJB09N38P046363 - 9BWEB05W87P085190 - 9BWLB05U4DP096463 - 9BWKB05U5AP124214 - 9BWLL45U9FP018364 - 9BWKB45U0FP188899 - 9BWDA05U4BT051955 - 9BWDB05U4BT057042 - 9BWDB05U9BT234152 - 9C6KE1950F0044796 - 9C6RG3110G0005866.

Normas completas e condições de pagamento, constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como salvados, devem ser submetidos após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Os veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2018 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Proibido o pagamento em espécie de bens arrematados em Leilão: A partir de 01/12/2017 fica proibido o recebimento de valores em espécie pelo Leiloeiro para quitação de lotes arrematados do Grupo Bradesco. Os pagamentos devem ser efetuados por TED, DOC, Transferência Bancária, Cheques ou Boleto Bancário, de acordo com a preferência do Leiloeiro. Rui de Almeida Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 331. César Augusto Aragão Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 384.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR
Infs. F: (81) 3039-1994

Parceiro BV — Bradesco Seguros — Bradesco — Prestador de Serviço Autorizado Itaú

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006777-02.2015.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciane Cristina Rodrigues Gadelho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a André de Melo Souza (CPF. 092.253.294-07), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 191.039,77 (junho de 2015), referente ao Contrato de Cheque Especial n° 1853-00201-68 e Contratos de Crédito Parcelado Giro Fácil n°s 1853-05303-22, 1853-5307-13, 1853-5311-83 e 1853-05331-35. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2018. 27 e 28 / 07 / 2018

17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 17º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1045775-56.2016.8.26.0100. A Dra. Luciana Biagio Laquimia, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Thiago Chiquie Ali (CPF. 303.556.158-35), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 14.612,56 (abril de 2016), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças n° 5127791, carteira 728, conta corrente n° 130561-1, agência 301. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 12/06/2018. 27 e 28 / 07 / 2018

Foros Regionais. I Santana. Varas Cíveis. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011694-36.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinthia Elias de Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Willian Shokem Ionaka, CPF nº RG 44274522-9, que a ação de Indenização, de Procedimento Comum, ajuizada por Bianca Rodrigues Meneses, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 256.015,84 (abril de 2018). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias (art.523 do CPC), a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica ainda intimado de que nos termos do artigo 525 "caput" do CPC, o prazo para eventual impugnação é de 15 dias e inicia-se após transcorrido o prazo do art.523, independentemente de penhora ou nova intimação. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de julho de 2018. 27 e 28 / 07 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0005130-79.2011.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc.Faz Saber aos herdeiros Ailton de Oliveira, Ary Aparecido de Oliveira, Irani de Oliveira, que Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado, requereu a habilitação dos herdeiros do executado Ariovaldo de Oliveira (falecido), nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Itaú S/A em face de Sotécnica Suprimentos Industriais Ltda (CNPJ. 05.073.027/0001-28) e Ariovaldo de Oliveira (falecido), onde o exequente está objetivando o recebimento da quantia de R$ 347.384,53 (julho de 2014), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro (Giropré - DS - Parcelas Iguais/Flex) nº 30985-46383733-6. Estando os herdeiros em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se nos autos, sobre o pedido de habilitação realizado pelo exequente. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 28 e 31 / 07 / 2018

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** RUA DAS PEROBAS, Nº 435, APARTAMENTO Nº 65, 6º ANDAR, BLOCO B, EDIFICIO PEROBAS, 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A VAGA DE GARAGEM Nº V.18 (SIMPLES), LOCALIZADA NO 1º SUBSOLO DO EDIFICIO PEROBAS. CEP 04321120
1º leilão 01/08/2018 partir 12:30 horas
2º leilão 22/08/2018 partir 12:30 horas
Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
Mutuarios:
RUBENS SERRAVINALS NAVARRO, CPF 07446613823,
e cônjuge, se casado(a) estiver.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao
Informações tel 1139310744 ou RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA JARDIM BRASIL ITUPEVA SP CEP 13295000

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

27 – 28 – 31/07/2018

IMÓVEIS EM LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido na Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, Agente Fiduciário do SFH, venderá na forma da Lei (Decreto-lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77) no dia, hora e local abaixo referido, o imóvel adiante descrito onde estará nominado os seus respectivos proprietários, para pagamento da dívida hipotecária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A venda será feita pelo maior lance obtido. A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante no prazo impreterível de 08 dias, sob pena de perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, as despesas de execução, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11)97334-6595 – 11-2687-1327. E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 16/08/2018 HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h
LOCAL: RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 446, AG. ITAIM, COD. 0254-SÃO PAULO/SP

1. Contrato: 8.0273.0000156-3 - SED: 30705/2018 - CREDOR: CAIXA - AGENTE: PROVINCIA
DEVEDOR(ES): JOSINEIDE ALEXANDRE DE BRITO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, PROFESSORA, CPF: 066.798.768-18, RG: 17.411.026-1-SP. Imóvel sito à: RUA TOGO, Nº 501, AP 36, NO 3° PAVIMENTO DA TORRE 02, DO CONDOMÍNIO NEO VILA MARIA, NO 36º SUBDISTRITO VILA MARIA - SÃO PAULO/SP. Descrição: Contendo a área privativa real de 47,9400m2, a área comum real de divisão proporcional de 26,0981m2, a área comum real de divisão não proporcional de 8,4000m2, perfazendo a área total de 82,4381m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,570314%, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem localizada no pavimento térreo, indeterminada, sujeita a uso de manobrista.

São Paulo, 28/07/2018**.**
HELIO JOSE ABDOU **- JUCESP** 603**.**
Leiloeiro Oficial

28/07 - 07 - 16/08/2018

AFMSF Participações S.A.

CNPJ N° 21.842.115/0001-01 - NIRE N° 3.530.047.548-8

Extrato Ata de Assembleia Geral Ordinária

08/06/2018, às 14h, na sede social. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** 100% do capital social. **Mesa:** Sra. Anita Ferraz Malzoni: Presidente e Sr. Roberto Malzoni Filho: Secretário. **Deliberações:** Aprovaram: **a)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2015, publicados em 10/11/2015 no DOESP e O DIA/SP; **b)** a destinação do prejuízo à conta de prejuízos acumulados. **c)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2016, publicados em 07/06/2017 no DOESP e O DIA/SP; **d)** a destinação do prejuízo à conta de prejuízos acumulados. **e)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2017, publicados em 21/10/2017, no DOESP e O DIA/SP; **f)** a destinação do lucro líquido para conta de prejuízos acumulados. **g)** reeleição da diretoria para um mandato de 3 anos: i. Diretora Presidente: Sra. Anita Ferraz Malzoni; ii. Diretor sem designação específica: Sr. Roberto Malzoni Filho; **h)** a remuneração aos Administradores **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 305.668/18-3 em sessão de 29/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Cento e Um Participações S.A.

CNPJ N° 21.842.138/0001-08 - NIRE N° 3.530.047.547-0

Extrato Ata de Assembleia Geral Ordinária

08/06/2018, às 15h, na sede social. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** 100% do capital social. **Mesa:** Sr. Fernando Luiz de Mattos Oliveira: Presidente e Sra. Natalia Malzoni Mattos Oliveira: Secretária. **Deliberações:** Aprovaram: **a)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2015, publicados em 10/11/2015, no DOESP e O DIA/SP; **b)** a destinação do prejuízo à conta de prejuízos acumulados; **c)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2016, publicados em 07/06/2017, no DOESP e O DIA/SP; **d)** a destinação do prejuízo à conta de prejuízos acumulados; **e)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2017, publicados em 21/10/2017, no DOESP e O DIA/SP; **f)** a destinação do lucro líquido para conta de prejuízos acumulados; **g)** a reeleição da diretoria para mandato de 3 anos: i. Diretor Presidente: Sr. Fernando Luiz de Mattos Oliveira; ii. Diretora Superintendente: Sra. Natália Malzoni Mattos Oliveira; iii. Diretor sem designação específica: Sr. Daniel Malzoni Mattos Oliveira; **iv.** Diretor sem designação específica: Sr. Alexandre Malzoni Mattos Oliveira. **h)** a remuneração dos Administradores. **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 345.278/18-5 em sessão de 20/07/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

HRJE Participações S.A.

CNPJ N° 21.842.082/0001-91 - NIRE N° 3.530.047.549-6

Extrato Ata de Assembleia Geral Ordinária

08/06/2018, às 16h, na sede social. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** 100% do capital social. **Mesa:** Sr. Eduardo Ferraz Malzoni: Presidente e Srta. Heloisa Cleaver Malzoni: Secretária. **Deliberações:** Aprovaram: **a)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2015, publicados em 10/11/2015, no DOESP e O Dia/SP; **b)** a destinação do prejuízo à conta de prejuízos acumulados; **c)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2016, publicados em 07/06/2017, no DOESP e O Dia/SP; **d)** a destinação do prejuízo à conta de prejuízos acumulados; **e)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2017, publicados em 21/10/2017, no DOESP e O Dia/SP; **f)** a destinação do lucro líquido para conta de prejuízos acumulados; **g)** a reeleição da diretoria para mandato de 3 anos: i. Diretor Presidente: Sr. Eduardo Ferraz Malzoni; ii. Diretora sem designação específica: Srta. Juliana Cleaver Malzoni; iii. Diretora sem designação específica: Srta. Renata Cleaver Malzoni; e iv. Diretora sem designação específica: Srta. Heloisa Cleaver Malzoni; **h)** a remuneração dos Administradores. **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 303.768/18-6 em sessão de 27/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária

LHT Participações S.A.

CNPJ N° 21.842.173/0001-27 - NIRE N° 3.530.047.546-1

Extrato Ata de Assembleia Geral Ordinária

08/06/2018, às 17h, na sede social. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** 100% do capital social. **Mesa:** Sra. Maria Malzoni Romanach: Presidente e Sr. Roberto Malzoni Filho: Secretário. **Deliberações:** Aprovaram: **a)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2015, publicados em 10/11/2015, no DOESP e O Dia/SP; **b)** a destinação do prejuízo à conta de prejuízos acumulados; **c)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2016, publicados em 07/06/2017, no DOESP e O Dia/SP; **d)** a destinação do prejuízo à conta de prejuízos acumulados; **e)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2017, publicados em 21/10/2017, no DOESP e O Dia/SP; **f)** a destinação do lucro líquido para conta de prejuízos acumulados; **g)** a reeleição da diretoria para mandato de 3 anos: i. Diretora Presidente: Sra. Maria Malzoni Romanach; ii. Diretora sem designação específica: Sra. Helena Malzoni Romanach; iii. Diretor sem designação específica: Sr. Thomas Malzoni Romanach, **h)** a remuneração dos Administradores. **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 315.485/18-8 em sessão de 05/07/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária

Zansugar Participações S.A.

CNPJ N° 21.771.999/0001-42 - NIRE N° 3.530.047.508-9

Extrato Ata de Assembleia Geral Ordinária

08/06/2018, às 13h00min, na sede social. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** 100% do capital social. **Mesa:** Sr. Roberto Malzoni Filho: Presidente e Sra. Moira Malzoni Sertório: Secretária. **Deliberações:** Aprovaram: **a)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2015, publicados em 10/11/2015, no DOESP e O DIA/SP; **b)** a destinação do prejuízo à conta de prejuízos acumulados; **c)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2016, publicados em 07/06/2017, no DOESP e O DIA/SP; **d)** a destinação do prejuízo à conta de prejuízos acumulados; **e)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2017, publicados em 21/10/2017, no DOESP e O DIA/SP; **f)** a destinação do lucro líquido para conta de prejuízos acumulados; **g)** reeleição da diretoria para um novo mandato de 3 anos: i. Diretor Presidente - Roberto Malzoni Filho; ii. Diretora sem designação específica - Moira Malzoni Sertório; iii. Diretora sem designação específica - Luisa Saul Malzoni; **h)** a remuneração dos Administradores. **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 303.377/18-5 em sessão de 27/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE DIAS) - Processo n° 1081439-22.2014.8.26.0100. A Exma. Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 39ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo Fórum Central, faz saber à Rodoviário Ramos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.100.223/0099-65, que a Coveli Indústria e Comércio Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.927.419/0001-42, ajuizou ação pelo rito comum tendo por objetivo o pagamento de indenização por danos materiais equivalentes ao valor declarado para cada produto que deixou de ser entregue pela Rodoviário Ramos Ltda., o qual monta a quantia de R$ 138.806,30 (cento e trinta e oito mil oitocentos e seis reais e trinta centavos), devendo a mesma ser acrescida de correção monetária e juros legais, desde a data em que os produtos deveriam ter sido entregues. Encontrando-se a Ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer contestação, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na petição inicial (revelia). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0014919-58.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Frederico Kümpel, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Luan Pereira da Silva Carvalho, CPF 396.847.558-56, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Itaú Veículos S/A, atual denominação do Banco Fiat S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a quantia de R$ 65.169,65 (janeiro/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2018. 27 e 28.07

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0037842-78.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Rodrigues Borges de Azevedo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Simone Cristina Lima, CPF 038.545.431-74, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – Supero Ltda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R$ 53.953,10 (abril/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2018. 27 e 28.07

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** RUA MAJOR DIOGO, N°270, APARTAMENTO 05, PAVIMENTO TÉRREO, EDIFÍCIO FILADELFIA, 17°SUBDISTRITO, BELA VISTA , SAO PAULO, SP CEP 01324000

1º leilão 01/08/2018 partir 12:30 horas

2º leilão 22/08/2018 partir 12:30 horas

Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1.371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.

Mutuarios:

MARIA SELMA SOBRAL, CPF 18904386420,

e cônjuge, se casado(a) estiver.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao

Informações tel 1139310744 ou RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA JARDIM BRASIL ITUPEVA SP CEP 13295000

ARY ANDRÉ NETO

Leiloeiro Oficial

27 - 28 - 31/07/2018

Edital de 1° e 2° Praça de bem imóvel e de intimação das executadas **TEREZA MARIA MARANO SPOTTI** (CPF n° 151.641.598-13), e seu marido **Wagner Spotti**, **ROSANA MARANO LIPPOLIS** (CPF nº 135.006.818-75), e seu marido **João Ricardo Lippolis**, e **JOSEFINA ELIZABETH MARANO ROMANI** (CPF nº 070.347.178-34), e seu marido se casada for. O Dr. Leandro de Paula Martins Constant, MM Juiz de Direito da 16º Vara Civel do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da Lei. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° Leilão/Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos da ação de Execução de Titulo Extrajudicial, ajuizada por **CONDOMINIO EDIFICIO JARDIM GUAIUBA**, Processo n° 1138957-96.2016.8.26.0100, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o leilão será realizado por meio eletrônico, com fulcro nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 250 e seguintes das normas de serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal **www.allianceleiloes.com.br**. A Praça 1ª terá início no dia **10/09/2018 às 15:00 horas e término dia 13/09/2018 às 15:00 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.allianceleiloes.com.br**; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado para início da 2ª Praça o dia **13/09/2018 às 15:01 horas que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em 15/10/2018, às 15:00 horas**. Em primeiro e segundo leilão/praça a arrematação poderá se dar por qualquer valor, ainda que inferior a avaliação e desde que não se trade de inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação (atualizada pelos indices adotados pelo TJSP desde o laudo), na forma do art. 13 do provimento CSM 1625/2009 ou de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trade de imóvel de incapaz, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o art. 891, § único do Novo CPC. Os leilões serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Srº Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o n° 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, por meio do site www.allianceleiloes.com.br - Gestor Oficial. Correrão pôr conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do praça/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o gestor comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões Gestor Judicial, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, e art. 17 do provimento CSM 1.625/2009, por meio de deposito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. Se o leilão for diversos bens o houver mais e um laçador, terá preferência aquele que se propuser a arremata-los todos, em conjunto, oferecendo para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para ele. **Descrição do bem**: Apartamento nº 104 localizado no 10° andar, e no corpo dos fundos do Edifício Jardim Guaiuba, que tem entrada pela Avenida Rua Paes de Barros, nº 1252, no 33º subdistrito Alto da Mooca, cabendo-lhe a área útil de 90,74m², área comum 31,92m², perfazendo a área total de 122,66m². Cabendo ao dito apartamento uma vaga na garagem coletiva do referido Edifício para a guarda de um automóvel, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,74% no terreno e demais coisa de uso comum do edifício. Contribuinte nº 032.050.0242-3, objeto da matricula 9284 do 7º CRI/SP. **Avaliação R$ 387.500,00** (05/2018), valor que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta do R.11 Mandado expedido pelo juízo da 1º Vara Cível do foro Regional da Vila Prudente, autos 3025/95, Ação de Execução requerida por Saleh Ibrahim Saleh, verifica-se que a parte ideal correspondente a 1/6 (um sexto) da nua propriedade do imóvel de propriedade da executada foi penhorado. Consta do Av. 15 certidão expedida pela 3º Vara Cível do Guarujá, Processo nº 1004672-59.2014.8.26.0223, ação de execução cível – despejo por falta de pagamento, exequente Jose Mauro Nigro e executada Rosana Marano Lippolis, verifica-se que terça parte ideal (1/3) ou 33,33% do imóvel foi penhorado. Consta do AV.16, Av.17 e Av.18, penhora exequenda. **Do Pagamento Parcelado** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: claudio@allianceleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **Adjudicação** - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exeqüente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 5% (cinco por cento). Remição da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão o(s) executado(s) pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exeqüenda). A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos, não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo/SP, 24 de julho de 2018.

Salatec Comércio de Colas e Vedantes S.A.

CNPJ nº 43.571.066/0001-44 NIRE 35.300.090.764

Edital de Convocação
Para Realização de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Salatec Comércio de Colas e Vedantes S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 03 de agosto de 2018, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cangati, 230, Vila Lajeado, CEP: 05.343-050, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) eleição dos diretores da Companhia; e (ii) outros assuntos de interesse da Companhia. O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 25 de julho de 2018.

p. Carlo Sala - Acionista e Diretor Administrativo Financeiro

Wipro do Brasil Serviços de Tecnologia S.A.

CNPJ nº 00.602.221/0001-30 - NIRE 35.300.345.916

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Maio de 2018

Data, Hora e Local: Aos 30.05.2018, às 10:30 hs, na sede da Companhia, em Santana de Parnaíba/SP, Avenida Dr. Yojiro Takaoka n° 4384, 8º andar, sala 809, CEP 06541-038. **Convocação:** Dispensada, em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 conforme lista de presença contida no Anexo A. **Presença:** Presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia com direito a voto, conforme lista de presença contida no Anexo A. **Mesa:** Presidente: Daniel Fernando Paciulli Luz; Secretária: Eliza Diniz da Silva. **Ordem do Dia:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2017; e (b) outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações:** (a) a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia examinou e aprovou as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o balanço patrimonial referentes ao exercício social de 2017, conforme publicações no dia 12.04.2018 nos jornais "O Dia" e "DOESP", nas páginas 10 e 52, respectivamente. O prejuízo do exercício de 2017 no valor de R$ 5.501.325,00 será destinado à conta de lucros e prejuízos acumulados; (b) nenhum outro assunto foi deliberado pela acionista representante do total do capital social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela acionista presente. A presente ata deverá ser devidamente publicada. **Assinaturas:** Presidente: Daniel Fernando Paciulli Luz. Secretária: Eliza Diniz da Silva. Acionista Participante: Wipro Information Technology Netherlands BV (*p.p. Wilson José Andersen Ballão*). Santana de Parnaíba, 30.05.2018. **Mesa:** Daniel Fernando Paciulli Luz - *Presidente;* Eliza Diniz da Silva - *Secretária.* **Acionista: Wipro Information Technology Netherlands BV** *p.p. Wilson José Andersen Ballão.* JUCESP nº 345.920/18-1 em 23.07.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Somos Sistemas de Ensino S.A.

CNPJ/MF nº 49.323.314/0001-14 - NIRE 35.300.389.379

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Junho de 2018

1. Data, Hora e Local: Realizada em 14 de junho de 2018, às 9 horas, na sede da Somos Sistemas de Ensino S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gibraltar, 368, Santo Amaro, CEP 04755-070. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em decorrência da presença de acionista representando a totalidade do capital da Companhia, Somos Educação S.A., conforme atestam as assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Daniel Cordeiro Amaral; Secretária: Giulianna Esposito Bendinelli. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a alteração de endereço da sede da Companhia; (ii) a alteração do objeto da Companhia; (iii) a consequente alteração dos Artigos 2º e 3º do Estatuto Social e a sua consolidação. 5. Deliberações: A acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia decidiu, sem ressalvas: 5.1. Preliminarmente, autorizar a lavratura da ata em forma de sumário, conforme faculta o Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei das S.A. 5.2. Aprovar a alteração de endereço da sede da Sociedade, localizada na Rua Gibraltar, 368, Santo Amaro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04755-070 para Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 03, módulo 01, Eugênio de Mello, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12247-004. 5.3. Para refletir a deliberação acima, alterar o *caput* do Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 03, módulo 01, Eugênio de Mello, CEP 12247-004, podendo abrir, transferir e encerrar filiais, mediante deliberação da Diretoria." 5.4. Ato contínuo, aprovar a alteração do objeto da Companhia a fim de excluir a atividade de edição integrada à impressão de livros, correspondente ao CNAE 58.21-2-00. 5.4.1. Fazer constar que o comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ/MF matriz da Companhia (49.323.314/0001-14) passará a prever as atividades conforme indicado abaixo. De - Para: Atividade Principal: 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros; Atividade Secundárias: 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - Atividade Principal: 58.11-5-00 - Edição de livros; Atividade Secundárias: 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. 5.5. Para refletir a deliberação acima, alterar o Artigo 3º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) prestação de serviços educacionais, através da criação e manutenção de cursos preparatórios às escolas superiores, médias e profissionais, bem como para concursos públicos e agenciamento de propaganda; (ii) composição, inclusive artística, fotolitografia, iconografia e a edição de livros, apostilas, revistas, revistas especializadas, cadernos, jornais, discos, fitas, CDs, CD-ROMs e similares, e outros materiais gravados; (iii) compra, venda, produção, reprodução, distribuição, importação e exportação de livros, jornais, revistas, apostilas, papel, materiais didáticos e científicos, e recursos audiovisuais e similares; (iv) comercialização e representação de materiais de escritório, como: lápis, canetas, borrachas, réguas, estojos, porta-crachás, mouse pad, adesivos e similares; materiais de armarinho, como: camisetas, lenços, bonés, mochilas, uniforme, sacolas, bolsas, chaveiros, bichos de pelúcia, xícaras, relógios e similares; material de papelaria, como: envelopes de carta, envelopes de ofício, blocos de anotações, papéis de carta, pastas e similares; e material promocional, como: cartazes, banners, reprints, outdoors, folders, folhetos e similares; (v) atividades de banco de dados e distribuição online de conteúdo eletrônico; (vi) participação no capital de outras sociedades como sócia ou acionista; (vii) prestação de serviços de treinamento especializado para professores e gestores escolares, atividades de workshops, reuniões e palestras; (viii) exercício da atividade de mantenedora de colégio, de cursos regulares de ensino básico e à distância; e (ix) intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer." 5.6. Por fim, aprovar a consolidação do Estatuto Social, o qual passa a vigorar nos termos do Anexo I, refletindo as alterações aprovadas acima, bem como as alterações realizadas desde a última consolidação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 2017, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 579.937/17-3, em sessão de 26 de dezembro de 2017. 6. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pela acionista presente. 7. Assinaturas: Mesa: Presidente: Daniel Cordeiro Amaral; Secretária: Giulianna Esposito Bendinelli. Acionista: Somos Educação S.A. (p. Daniel Cordeiro Amaral e Guilherme Figueiredo Maia Luz). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de junho de 2018. Daniel Cordeiro Amaral - Presidente; Giulianna Esposito Bendinelli - Secretária. JUCESP nº 322.346/18-6 em 16/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL-PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.PROCESSO Nº**1060432-32.2018.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível,Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Cunha de Paula, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar, que nesta 3ªVara da Família Central de São Paulo/SP,sob a presidência do(a) Dr(a). Ricardo Cunha de Paula, tramita a ação de Alteração do Regime de Bens 1060432-32.2018.8.26.0100, movida por Lydia Dayan e David Dayan, por meio da qual os requerentes pretendem alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC.Deverá a presente decisão-edital,por extrato,ser afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2018. [**30,31**]

Jornal O DIA SP
Ligue:
* 3258-1822

LEILÃO: 194 Autos, Pick-ups, Utilitários, Motos, Caminhões, Máquinas

Dia 28/07/2018 às 9:00 horas

VIZEUONLINE WWW.VIZEUONLINE.COM.BR

Local do Leilão: GOIÂNIA/GO: Rua da Liberdade, 14 e 15, Jd. Novo Mundo. **Visitação:** Dia 27/07/2018 a partir das 14:00h.

UTILITÁRIOS: Ducato - Strada - Montana - S10 - Ranger - Hilux - Amarok - L200 - Kombi - Saveiro. **AUTOS: Importados:** Jac J3 - Picasso - Xsara - Civic - Fit - HB20 - Tiggo - C4 Pallas - Azera - Tucson - Peugeot 206 - Peugeot 307 - Clio - MB C200 - Livina - Peugeot 207 - Logan - Sandero - Corolla - Etios. **Fiat:** Palio - Siena - Stilo - Uno. **Ford:** Ecosport - Fiesta - Ka - Focus. **Chevrolet:** Prisma - Celta - Cobalt - Astra - Classic - Corsa - Meriva - Vectra. **VW:** Jetta - Crossfox - Fox - Gol - Golf - Voyage - Polo. **MOTOS:** Biz 100 - Biz 125 - CG 150 - EN 125 - Comet 650R - Comet 250 - Ninja 250R - Neo 125 - T115. **CAMINHÕES:** MB LS 1935 - Scania R124 - Scania T113 - VW 12.140 - VW 18.310 - VW 25.370 - Volvo FH12380. **EMPILHADEIRA. Chassis:** LJ12EKR13C4380249 - 9BGKT69L0EG165575 - 9BGRP69X0CG179325 - 9BGRG08F0CG237937 - 9BGRP48F0CG349614 - 9BGJC69X0FB119972 - 935CHRFN29B501567 - 935CHRFN24B507810 - 8FG25B11222 - 93W23174021006686 - 9BD17140J72883191 - 9BD178258T0114073 - 9BD19627NH2302300 - 9BD196271D2084551 - 9BD19627ZG2270592 - 9BD196271D2134927 - 9BD17170MB5667043 - 9BD17141322166239 - 9BD17140G85062046 - 9BD17140A85281545 - 9BD17164LC5757123 - 9BD17106G95330255 - 9BD19713MG3305854 - 9BD17204LA3543795 - 9BD17203763167664 - 9BD19241X43022577 - 9BD19251R83077022 - 9BD27804D72555908 - 9BD27844PD7648393 - 9BD27805MD7574853 - 9BD195A4ZG0742922 - 9BD15844AA6435718 - 9BD15822786092106 - 9BD195102C0286342 - 9BD195152C0330837 - 9BD195152E0554334 - 9BD195102C0309643 - 9BD195163C0136533 - 9BFZE55P0B8615122 - 9BFZE55P6B8592882 - 9BFZE12PX78817440 - 9BFZE55PX98542786 - 9BFZF55AXD8360555 - 9BFZF10A488096464 - 9BFZF55AXB8104946 - 9BFZF10A488188187 - 9BFZF54PXA8455781 - 9BFZF54P6A8492973 - 9BFZK53A89B131008 - 9BFZK53A9BB223976 - 9BFBSZGDA7B592583 - 9BFZH55J3G8331185 - 9BGTR48C0BB109201 - 9BGTN48W07B264352 - 9BGRZ08X05G187141 - 9BGSA19906B222624 - 9BGSA19909B170346 - 9BGSN19907B253029 - 9BGSC08ZXWC627621 - 9BGXH75X0BC164147 - 9BGXL80P0AC231484 - 9BGRM69X0BG100851 - 9BG138KJ07C409127 - 9BG138HJ09C406278 - 9BGAV48W08B277371 - 9BGAD69J0BB291020 - 9C2HC1420ER034320 - 9C2JC4830GR021761 - 9C2JC4820FR607891 - 9C2KC1680FR005017 - 9C2KC1660DR538432 - 93HES15505Z102983 - 93HFB2630DZ222402 - 93HGE6860CZ107904 - 9BHBG51CAEP203046 - LVVDB14B7CD020424 - 8BCLDRFJ28G547836 - 8BCLDRFJ48G530042 - 8BCND5FMYEG521657 - VF7UARFJ29J003135 - 8AP196271E4060837 - 8AP17202LC2237735 - 8AP17201M92012855 - 8AP17201MA2119016 - 3FAKP4BKXBM127905 - 3FAKP4BK6CM119236 - 8AFUZZFHCBJ385646 - 8AFER13P98J185478 - 8AFDR12A86J494834 - 8AFAR22F1EJ227828 - 8AGSA19908R134213 - 8AGSN19909R137342 - KMHFC41DP8A325359 - KMHJM81BAAU158918 - LA9KEHDJ58CACC075 - 8AD2AKFW95G029295 - 8AD3DN6BTAG015168 - 8A1BB8V05BL528206 - 8A1BB8215DL533768 - 8A1LB8E259L086017 - 8AJFR22G074521954 - 8AJFR22G484527337 - 8AJKA8CD4G3160537 - WV1DD42H9CA023023 - WV1DB42H4B8003600 - 3VWJE61K39M017438 - 3VWDJ2167CM055668 - 8AFER12P59J218849 - WDDWF4CW5GR100218 - 8AJFZ29G466005752 - 9CDNF41ZJBM330483 - 93FGN650BCM000078 - 93FGT250BBM003805 - 96PEXBK15AFS00435 - 9BM388054WB160756 - 93XJNKB8TDCD70768 - 94DTAFLI0AJ231414 - 9362AKFW96B042906 - 9362CKFW98B074904 - 9362AKFW97B036882 - 9362CKFW99B029631 - 9362A7LZ93W043288 - 9362NKFWXDB020460 - 93YBB01054J497657 - 93YLB06254J525259 - 93YBB06151J253064 - 93Y4SRD64EJ314058 - 93YBSR1TH9J142608 - 93YBSR7RHCJ267339 - 93YBSR7RHDJ555316 - 93YBSR8VKCJ914902 - 9BSR4X2A033541977 - 9BSTH4X2ZV3266017 - 9BRBB42E5B5148162 - 9BR53ZEC278656940 - 9BRBD48E8B2522976 - 9BRBDWHE3H0327013 - 9BR53ZEC488694262 - 9BRK29BT1H0089998 - 9BRB29BT5G2103582 - 9BRB29BT9E2040841 - 9BRB29BT7D2019243 - 9BVA4CMA34E702359 - 9BWXTACM2RDB71051 - 9BWKR82T15R530541 - 9BWYW82779R925951 - 9BWYW827X9R925944 - 9BWAB05Z7B4002156 - 9BWAB45Z9B4050460 - 9BWKA05Z774053753 - 9BWKA05Z544008001 - 9BWAB05Z5D4108415 - 9BWAB05Z8D4116282 - 9BWAA05U6AT056138 - 9BWAA05U9CP043959 - 9BWCA05W57T054447 - 9BWAA05U9AT249142 - 9BWAA05U2DP041021 - 9BWAA05U3BP084442 - 9BWCA05W97T025596 - 9BWCA05X34T083899 - 9BWCA05W77T106712 - 9BWCA05W68T070416 - 9BWAA45U8DT030183 - 9BWAA05W9BP000268 - 9BWAA05W3CP013776 - 9BWAA05W3P016997 - 9BWAA05W2DP085618 - 9BWAA05W3BP099766 - 9BWAA05W3AP020112 - 9BWAA05W2EP056525 - 9BWAB05U89T208624 - 9BWAB05U9BP152577 - 9BWCA05X71T041621 - 9BWCA05X31PO24713 - 9BWAA45U8FP155017 - 9BWAB01J934052655 - 9BWAA01J954012355 - 9BWMF07X7CP004227 - 9BWAA05U5DT254780 - 9BWAA05U2DT284724 - 9BWAA05U6DP181685 - 9BWDB05U2DT201805 - 9BWDB45U4ET100984 - 9BWDG45U3HT016015 - 9BWAL5BZ0JP030117 - 9BWKB05U7CP135024 - 9BWEC05X81P534011 - 9BWDA05U2AT204587 - 9BWDA05U6BT128227 - 9BWDA05U3CT061474 - 9BWDA05U8DT069863 - 9C6SEB510H0006867 - 9C6KE1560F0042118.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (62) 3565-4488

Normas completas e condições de pagamento, constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como salvados, devem ser submetidos após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Os veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2018 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA(s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Proibido o pagamento em espécie de bens arrematados em Leilão: A partir de 01/12/2017 fica proibido o recebimento de valores em espécie pelo Leiloeiro para quitação de lotes arrematados do Grupo Bradesco. Os pagamentos devem ser efetuados por TED, DOC, Transferência Bancária, Cheques ou Boleto Bancário, de acordo com a preferência do Leiloeiro. Robson Bispo Xavier - Leiloeiro Oficial - JUCEG 47.

Prestador de Serviço Autorizado Itaú

Parceiro

BV

e demais

Edital de 1° e 2° Praça de bem imóvel e de intimação do executado **SERGIO FAOUR AUAD** (CPF nº 093.152.868-20). O Dr. Leandro de Paula Martins Constant, MM Juiz de Direito da 16º Vara Civel do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da Lei. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° Leilão/Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos da ação de Execução DE Titulo Extrajudicial, ajuizada por **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, Processo n° 1010925-39.2017.8.26.0100, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o leilão será realizado por meio eletrônico, com fulcro nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 250 e seguintes das normas de serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal **www.allianceleiloes.com.br**. A Praça 1ª terá início no dia **10/09/2018 às 12:00 horas e término dia 13/09/2018 às 12:00 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.allianceleiloes.com.br**; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado para início da 2ª Praça o dia **13/09/2018 às 12:01 horas que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em 15/10/2018, às 12:00 horas**. Em primeiro e segundo leilão/praça a arrematação poderá se dar por qualquer valor, ainda que inferior a avaliação e desde que não se trade de inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação (atualizada pelos indices adotados pelo TJSP desde o laudo), na forma do art. 13 do provimento CSM 1625/2009 ou de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trade de imóvel de incapaz, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o art. 891, § único do Novo CPC. Os leilões serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Srº Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o n° 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, por meio do site www.allianceleiloes.com.br - Gestor Oficial. Correrão pôr conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do praça/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o gestor comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões Gestor Judicial, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, e art. 17 do provimento CSM 1.625/2009, por meio de deposito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. Se o leilão for diversos bens o houver mais e um laçador, terá preferência aquele que se propuser a arremata-los todos, em conjunto, oferecendo para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para ele. **Descrição do bem**: A Vaga sob nº 63, localizada no 2º subsolo do Edifício Ilhas Marianas, situado à Rua Jeronima Dias, sob nº 260, no 8º subdistrito – Santana, contendo a área útil de 9,870 m², área comum de 15,362 m² e a área total de 25,232m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,2673%. Contribuinte 070.165.0237-6, objeto da matricula 107.374 do 2º CRI/SP. **Avaliação R$ 50.416,66** (05/2018), valor que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **Do Pagamento Parcelado** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: claudio@allianceleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **Adjudicação** - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exeqüente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 5% (cinco por cento). Remição da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão o(s) executado(s) pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exeqüenda). A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos, não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo/SP, 23 de julho de 2018. Leandro de Paula Martins Constant – Juiz de Direito

OFICIAL DO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FAZ SABER que, em virtude do requerimento datado de 20 de junho de 2018, por parte da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA,**TALITA APARECIDA DE SOUSA,** brasileira, solteira, maior, professora,RG n ° 25.692.057-6-SSP/SP, CPF sob n° 369.570.588-40, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Avenida Lins de Vasconcelos, nº 2.376, Vila Mariana, nesta Capital, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento de **R$81.000,22,** com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 6na matrícula nº. 199.254, referentes à aquisição de um apartamento sob n° 21-C, localizado no 2° pavimento do Condomínio Almiscareira I, denominado Conjunto Habitacional Teotônio Vilela - Jardim Sapopemba, situado na Rua Esquivel Navarro nº 825, no 26º Subdistrito – Vila Prudente.O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. São Paulo, 26 de julho de 2018. Eu, Adriana Bergamo Bianchini da Silva, Oficial Interina, a digitei, conferi e assino.

27, 30 e 31/07/18

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0019764-46.2012.8.26.0100 (USUC 476). O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro central Cível, da comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Esperanza Prietro Rodriguez Manograsso, Agro construtora Mayrink S/A ou Agro Mayrink S/A, por seus liquidantes, a saber: Henrique Manograsso Sobrinho, Gilda Flora Manograsso Bardela, Genoveva Manograsso, Rubens Manograsso; Espólio de Adelina Manograsso Beneduce, na pessoa do inventariante Adriano Lourenço Beneduce; Espólio de Waldomiro Gallo na pessoa do inventariante Eduardo Francisco D'àvila Gallo; Cleonice Turrini Gallo, Espólio de Maria de Lourdes Gallo na pessoa do inventariante Sérgio Roberto D'Ávilla Gallo; Helio Falchi, Vanda Caselli Falchi, Dora Carmem Antonieta Senise Weiszflog, Hasso Weiszflog, Pascoal Ernesto Americo Senise, José Thomas Senise, Lidia Costa Senise, Pedro Bedeleg, Joeli Andrade de Lima, Valdice Andrade de Lima, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Pedro Carlos Fuda e Djanira Rodrigues Fuda, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua José Ferreira Paz, nº 164 – Vila Miami – 26º Subdistrito Vila Prudente – São Paulo – SP, com área de 135,00 m2, contribuinte nº 155.219.0036-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de abril 2018. 30 e 31/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010573-45.2010.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Pereira Quinzani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ DOS SANTOS, CPF/MF-064.111.188-68, que ''Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP ajuizou uma ação com Procedimento Comum objetivando condenar o réu ao pagamento de R$ 4.077,57 (abril/2010), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como as que se vencerem, referente ao débito das faturas de fornecimento de água e coleta de esgoto do imóvel situado à Rua Doutor Francisco José Longo, nº 84 (RGI 597028001). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2018.

B 28 e 31/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030061-33.2014.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RENATO VICENTE COSTAS DIAS, CPF 156.915.588-70, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando o pagamento da quantia de R$ 110.842,26 (outubro/2014), acrescida de juros e correção monetária, referente ao cartão de crédito Santander Platinum Style nº 4220.6123.3101.7176, Operação nº 340900020986000002992, disponibilizado pela Instituição financeira. Requer a condenação do réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2018. B 28 e 31/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006260-66.2018.8.26.0001 A MMª. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA HELENA PEREIRA METTA, CPF 766.417.678-68, que por este Juízo, tramita o Cumprimento de Sentença oriundo da ação de cobrança n. 0056159-43.2012.8.26.0001 movido por CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE DOS PRINCIPES. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 81.719,64 (março/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2018. B 28 e 31/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1130781-31.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) A F DOS PRAZERES BOMBONIERE ME, CNPJ 17.492.801/0001-14, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, objetivando o recebimento de R$ 105.517,54 (29/11/2016), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor da Proposta de Abertura de Conta, Limite de Crédito e Contratação a Produtos e Serviços Bancários – Pessoa Jurídica - Business - Operação nº 0696130019890000173, referente a concessão de crédito junto à Conta Corrente nº 0033-3809-000130019549, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que à tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de julho de 2018. B 27 e 28/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045821-50.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a eventuais herdeiros do requerido Matheus Gontijo de Santana, CPF 264.930.391-34, que o Espólio de Jayme Kawas, ajuizou uma Ação Declaratória de Inexistência de Escritura Pública de Compra e Venda e Cancelamento de Registro, pelo Procedimento Comum, tendo como corréus Adir de Oliveira e outra, objetivando declarar a inexistência das escrituras públicas de venda e compra certificadas nas certidões levadas a registro nos R.2 das Matrículas nºs 113.523 e 115.225, ambas do 16º CRI/SP, e consequentemente o cancelamento dos respectivos registros R.2 das matrículas supra, com a expedição do competente ofício ao Oficial Maior, condenando-se os réus ao pagamento de custas honorários e demais cominações. Estando os eventuais herdeiros em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem, sob pena de serem considerados revéis e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 §- IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2018. B 27 e 28/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000274-52.2016.8.26.0012 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucilia Alcione Prata, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) R J C MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME, CNPJ 09.568.868/0001-67, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: Trata se de Execução de Título no valor de R$ 36.276,19, representado pelo Instrumento Particular de Confissão de Divida e Outras avenças nº 9.277.378, datado de 17/06/2015, deixando a executada de efetuar o pagamento das prestações. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para o pagamento integral do débito no prazo de 3 dias ou no prazo de 15 dias oferecer embargos à execução podendo no mesmo prazo firmar pedido de parcelamento do débito mediante reconhecimento da dívida e depósito judicial de 30% do valor da execução, incidente também sobre custas e honorários e pagamento do saldo de 70% em seis parcelas mensais, corrigida monetariamente. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2018. B 27 e 28/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1082996-73.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Dejuste de Paula, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) João Monteiro da Silva, CPF 232.802.038-05, que a Ação de Busca e Apreensão do veículo da marca Ford, modelo Focus Hatch Glx (Kinetic) 1.6 16V (flex) 4P placa EKY0724, ano/modelo 2009/2009, cor preta, chassi 8AFPZZFHA9J249241, renavam 148104606, requerida pelo Banco Santander (Brasil) S/A, foi convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 15.703,85 (set/2017). Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de julho de 2018. B 27 e 28/07

Citação - Prazo 20 dias - Proc. 1057483-72.2017.8.26.0002. A Dra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro. Faz Saber a Support Congressos Médicos e Eventos na Indústria Famacêutica Ltda-Me, CNPJ 03.249.874/0001-75, na pessoa de seu representante legal, que Anderson da Silva Carvalho e Roselene Maria de Carvalho Rodrigues, ajuizaram uma Ação de Rescisão Contratual c.c. Restituição de Quantias Pagas com Pedidos de Dano Moral e Tutela de Urgência, pelo Procedimento Comum, tendo como corréu Marcelo Aparecido Prazeres, objetivando declarar a inexigibilidade de qualquer valor em aberto, bem como a proibição de negativarem os nomes dos Autores; a rescisão do contrato de locação de área de 36,00m², que seria realizado 5º Salão Internacional Gospel - Expo Cultura Cristã, sendo o local Expo Center Norte (Centro Cultura Cristã) de 07 a 10/09/2016; condenar os réus à devolução do valor de R$ 8.890,46 (abril/2016), corrigidos monetariamente e acrescido de juros de mora, referente aos valores que os Autores pagaram para montagem do estante e no investimento para o evento; ao pagamento de R$ 20.000,00, referente a indenização por danos morais, bem como a custas, honorários e demais cominações. Sendo deferida a antecipação da tutela para: declarar inexigível eventual valor em aberto referente ao referido contrato (sem prejuízo do pleito de eventual reconvenção); deverão os réus abster-se de incluir o nome dos autores nos órgãos de proteção ao credito. Caso já tenha havido a inclusão, a presente decisão serve como ofício, para suspensão do nome dos autores dos bancos de dados (SCPC e SERASA), até final decisão desta ação, cabendo aos autores a remessa aos destinatários. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado. B 27 e 28/07

Propay S.A.

CNPJ 03.368.596/0001-75

Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 - (Em milhares de Reais)

Balanço patrimonial

Ativo	Nota	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
Circulante		**5.237**	**4.402**	**11.790**	**9.485**
Disponibilidades	4	1.554	415	2.425	693
Contas a receber de clientes		2.046	1.137	6.788	5.901
Impostos a recuperar		1.087	1.277	1.744	1.861
Despesas antecipadas		205	300	313	334
Outros créditos-partes relacionadas	11	74	913	-	-
Outros créditos		271	360	520	696
Não circulante		**21.221**	**17.462**	**16.934**	**17.260**
Realizável a longo prazo					
Mútuo entre empresas ligadas	11	65	906	65	63
Depósitos judiciais		12	12	151	12
Investimentos	5	16.321	12.712	-	-
Imobilizado	6	480	509	1.927	3.568
Intangível	7	4.343	3.323	14.791	13.617
Total do ativo		**26.458**	**21.864**	**28.724**	**26.745**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
Circulante		**6.690**	**7.821**	**12.714**	**12.265**
Empréstimos e financiamentos	8	981	2.608	2.556	2.716
Fornecedores		972	870	1.442	1.560
Obrigações tributárias	9	1.407	1.223	2.607	2.303
Obrigações trabalhistas	10	3.103	2.760	5.220	4.997
Outras obrigações		227	360	889	689
Não circulante		**9.844**	**6.917**	**6.086**	**7.354**
Mútuo entre empresas ligadas	11	3.881	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	8	1.593	111	1.678	264
Obrigações tributárias	9	544	1.248	582	1.532
Obrigações com aquisição investida	5	3.826	5.558	3.826	5.558
Patrimônio líquido	**12**	**9.924**	**7.126**	**9.924**	**7.126**
Capital social		**18.863**	**18.863**	**18.863**	**18.863**
Reservas de capital		879	879	879	879
Ações em tesouraria		(5)	(5)	(5)	(5)
AFAC		1.238	-	1.238	-
Prejuízos acumulados		(11.051)	(12.611)	(11.051)	(12.611)
Total do passivo e patrimônio líquido		**26.458**	**21.864**	**28.724**	**26.745**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Capital Social	Reservas de capital	Ações em tesouraria	AFAC	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 31/12/15	**11.475**	**764**	**(5)**	**-**	**(11.017)**	**1.217**
Aumento de capital	7.388	-	-	-	-	7.388
Plano de opção de ações dos empregados	-	115	-	-	-	115
Prejuízo líquido Exercício	-	-	-	-	(1.594)	(1.594)
Saldos em 31/12/16	**18.863**	**879**	**(5)**	**-**	**(12.611)**	**7.126**
AFAC	-	-	-	1.238	-	1.238
Lucro líquido Exercício	-	-	-	-	1.560	1.560
Saldos em 31/12/17	**18.863**	**879**	**(5)**	**1.238**	**(11.051)**	**9.924**

Demonstração do resultado

	Nota	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
Receita líquida	13	28.869	27.897	64.457	48.742
Custos dos serviços		(23.049)	(21.579)	(44.751)	(31.500)
Lucro bruto		5.820	6.318	19.706	17.242
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas administrativas e comerciais		(7.117)	(8.356)	(15.015)	(16.311)
Depreciação e amortização		(171)	(303)	(513)	(476)
Despesas tributárias		(51)	(64)	(763)	(93)
Resultado de equivalência patrimonial	5	3.426	1.793	-	40
Outras receitas (despesas)		32	(94)	32	(94)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		**1.939**	**(706)**	**3.447**	**308**
Receitas financeiras		587	177	598	222
Despesas financeiras		(1.162)	(1.065)	(1.330)	(1.144)
Resultado antes do IRPJ e CSLL		**1.364**	**(1.594)**	**2.715**	**(614)**
Provisão para IRPJ e CSLL		196	-	(1.155)	(980)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		**1.560**	**(1.594)**	**1.560**	**(1.594)**
Quantidade de ações - lote de mil		**1.886.300**		**1.886.300**	
Lucro líquido lote de mil ações-R$		**0,83**		**(0,85)**	

Demonstração do Resultado Abrangente

	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	1.560	(1.594)	1.560	(1.594)
Resultado abrangente do exercício	1.560	(1.594)	1.560	(1.594)

Demonstração do Fluxo de Caixa

	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
Fluxo de caixa atividades operacionais				
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	1.560	(1.594)	1.560	(1.594)
Ajustes: Plano opção de ações empregados	-	115	-	115
Participação em controladas	(3.426)	(1.793)	-	-
Baixas de imobilizado	41	92	1.659	196
Depreciação e amortização	171	303	513	476
Variações nos ativos e passivos				
Ativo: Contas a receber de clientes	(909)	1.061	(887)	(3.461)
Impostos a recuperar	190	143	117	(332)
Despesas antecipadas	95	(126)	21	(124)
Outros créditos	89	(899)	37	(307)
Passivo: Fornecedores	102	519	(118)	1.064
Obrigações tributárias	(520)	(231)	(646)	854
Obrigações trabalhistas	343	72	223	1.805
Outras obrigações	(1.865)	5.563	(1.532)	5.622
Caixa líquido gerado pelas (usado nas) atividades operacionais	**(4.129)**	**3.225**	**947**	**4.314**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Dividendos recebidos	-	2.056	-	-
Aquisição de investida	(183)	(11.854)	-	-
Aquisição de imobilizado	(164)	(398)	(483)	(3.152)
Aquisição de intangível	(1.039)	(687)	(1.222)	(10.907)
Caixa líquido gerado pelas (usado nas) atividades de investimentos	**(1.386)**	**(10.883)**	**(1.705)**	**(14.059)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Aumento de capital	-	7.388	-	7.388
AFAC	1.238	-	1.238	-
Partes relacionadas	5.561	(2.353)	(2)	(10)
Empréstimos e financiamentos	(145)	1.990	1.254	1.971
Caixa líquido gerado pelas (usado nas) atividades de financiamentos	**6.654**	**7.025**	**2.490**	**9.349**
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**1.139**	**(633)**	**1.732**	**(396)**
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa				
No fim do exercício	1.554	415	2.425	693
No início do exercício	415	1.048	693	1.089
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**1.139**	**(633)**	**1.732**	**(396)**

Notas Explicativas: 1. Contexto operacional: A Sociedade que mantém sua sede em SP/SP, tem como objeto social: (a) terceirização das atividades de recursos humanos, (b) consultoria em recursos humanos, (c) processamento de dados, (d) elaboração de planos de desenvolvimento de sistemas, (e) desenvolvimento de sistemas e afins, (f) a participação em outras sociedades, simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou acionista e (g) a gestão e comercialização de bens próprios. A Companhia tem como controladas diretas as seguintes empresas: **Propay Corretora e Administração de Seguros Ltda.** A Sociedade que mantém sua sede em SP/SP, tem por objeto a prestação de serviços de corretagem e administração de seguros de ramos elementares, vida, capitalização e planos previdenciários e saúde. **Propay R.O. Ltda.** A Sociedade que mantém sua sede em SP/SP, tem por objeto a prestação de serviços relacionados as rotinas de administração de pessoal e recursos humanos; a correspondente prestação de serviços de assessoria e de treinamento; a exploração de outras atividades afins correlatas, que sejam complementares ou que possam interessar, direta ou indiretamente, ao objeto social. **2. Base de preparação:** a. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 25/4/18. b. Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. c. Moeda funcional e de apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. d. Uso de estimativas e julgamento: A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir das estimativas. Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras que podem, eventualmente, ser distintos dos valores de realização, estão incluídas nas notas explicativas: Nota 9 - Imobilizado; Nota 10 - Intangível. **3. Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis, descritas em detalhes abaixo, têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, exceto nos casos indicados em contrário. a. Base para consolidação: As demonstrações financeiras consolidadas incluem as participações nas seguintes empresas controladas:

Controlada	31/12/2017	31/12/2016
Propay Corretora e Administraçãode Seguros Ltda.	99,99%	99,99%
Propay R.O. Ltda.	99,99%	99,99%

As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir. As políticas contábeis das controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pelo Grupo. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras das controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. b. Instrumentos financeiros: (i) Ativos financeiros não derivativos: A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: **Empréstimos e recebíveis:** Os empréstimos e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, clientes e outros créditos. Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e aplicações financeiras. (ii) Passivos financeiros não derivativos: A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais liquidadas, retiradas ou canceladas. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. (iii) Instrumentos financeiros derivativos: A Companhia não firmou contratos de instrumentos derivativos. c. Caixa e equivalentes de caixa: Incluem os saldos em caixa, contas correntes (depósitos bancários à vista) e investimentos de curto prazo (aplicações financeiras) considerados de liquidez imediata ou conversível a qualquer momento em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. d. Contas a receber de clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos. A provisão para créditos duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. Os cálculos do ajuste a valor presente não apresentaram valores relevantes em razão do curtíssimo prazo de liquidação das duplicatas a receber. Portanto, não houve contabilização de ajuste a valor presente. e. Demais ativos circulantes e não circulantes: São apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as variações monetárias e cambiais incorridas. f. Imobilizado: (i) Reconhecimento e mensuração: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Empresa inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e, quando relevantes, custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. (ii) Custos subsequentes: O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Empresa e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. (iii) Depreciação: A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo período que for mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que a Companhia irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento. As vidas úteis estimadas (em anos) para os bens do ativo imobilizado são: Móveis e Utensílios - 10; Equipamentos de Telecomunicações - 10; Equipamentos de Processamento de Dados - 5; Direitos de Uso de Software - 5; Instalações - 10; Quadros - 10. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. g. Ativos intangíveis: (i) Outros ativos intangíveis: Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização . (ii) Amortização: Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. h. Passivos circulante e não circulante: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros e das variações cambiais incorridas, até a data do balanço, atendendo o critério "pro rata die". Os cálculos do ajuste a valor presente não apresentaram valores relevantes em razão do curtíssimo prazo de liquidação das duplicatas a pagar. Portanto, não houve contabilização de ajuste a valor presente. i. Redução ao valor recuperável: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças econômicas, operacionais e tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Para o ágio pago por expectativa de rentabilidade futura, o teste para perda por redução ao valor recuperável de ágio é feito anualmente ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. j. Benefícios a empregados: Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. k. Provisões: Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. l. IRPJ. e CSLL.: O IRPJ. e a CSLL. do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para IRPJ. e 9% sobre o lucro tributável para CSLL. sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL. limitada a 30% do lucro tributário anual. m. Receita operacional: A receita operacional compreende o valor faturado pelos serviços prestados e é reconhecida em função de sua realização, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados podem ser estimados de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os serviços prestados, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. n. Receitas financeiras e despesas financeiras: As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e outras receitas. Essas receitas de juros são reconhecidas no resultado. A Companhia também possui receita com variação cambial, ao qual é contabilizada, também, diretamente no resultado. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, encargos financeiros sobre tributos e outras despesas. Essas despesas de juros são reconhecidas no resultado. A Companhia também possui despesa com variação cambial, ao qual é contabilizada, também, diretamente no resultado. **4. Caixa e equivalentes de caixa**

	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
Caixa	5	5	5	5
Bancos c/ Movimento	1.549	410	2.136	688
Aplicação financeira	-	-	-	284
Totais	**1.554**	**415**	**2.425**	**693**

5. Investimentos (controladora)

	2017 Corretora	2017 Propay RO	2017 Total	2016 Corretora	2016 Propay RO	2016 Total
Dados das investidas						
Capital social	10	10	-	10	10	-
Lucros acumulados	1.604	4.294	-	877	877	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	41	-	-
Patrimônio líquido	1.614	4.304	-	928	1.565	-
Lucro do exercício	687	2.739	-	501	1.252	-
Participações possuídas						
Quotas do capital social	9.999	9.999	-	9.999	9.999	-
Participação	99,99%	99,99%	-	99,99%	99,99%	-
Movimentação no exercício						
Saldos iniciais	927	11.785	12.712	1.121	-	1.121
Aquisição de participação	-	-	-	-	1.634	1.634
Dividendos recebidos	-	-	-	(735)	(1.321)	(2.056)
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	40	-	40
Equivalência patrimonial	687	2.739	3.426	501	1.252	1.753
Ágio na aquisição	-	183	183	-	7.136	7.136
Mais valia	-	-	-	-	3.084	3.084
Saldos finais	**1.614**	**14.707**	**16.321**	**927**	**11.785**	**12.712**

Saldo a pagar do investimento decorrente da aquisição da Propay R.O. Ltda.

Descrição	2.017	2.016
Saldos iniciais	5.558	-
Investimentos a pagar	-	5.266
Atualização monetária	503	292
Pagamento	(1.757)	-
Multa	(478)	-
Saldos finais	**3.826**	**5.558**

6. Imobilizado: Controladora

Descrição	Taxa Anual Depreciação	Saldo em 31/12/16	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/17
Custo: Móveis e Utensílios	10%	397	-	-	397
Equipamentos de Telecomunicações	10%	143	-	-	143
Equipamentos de Processamento de Dados	20%	2.679	155	(39)	2.795
Instalações	10%	1	-	-	1
Equipamentos eletrônicos	-	60	9	(2)	67
		3.280	**164**	**(41)**	**3.403**
Depreciação: Móveis Utensílios	-	(393)	(1)	-	(394)
Equipamentos Telecomunicações	-	(133)	(3)	-	(136)
Equipamentos de Processamento de Dados	-	-	(2.203)	(142)	(2.345)
Instalações	-	(1)	-	-	(1)
Equipamentos eletrônicos	-	(41)	(6)	-	(47)
	-	**(2.771)**	**(152)**	**-**	**(2.923)**
Imobilizado líquido	-	**509**	**12**	**(41)**	**480**

Consolidado

Descrição	Taxa Anual Depreciação	Saldo em 31/12/16	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/17
Custo: Adiantamento imobilizado		1.450	323	(1.773)	-
Móveis e Utensílios	10%	800	2	-	802
Equipamentos de Telecomunicações	10%	250	-	-	250
Equipamentos de Processamento de Dados	20%	3.354	22	(3)	3.373
Instalações	10%	670	131	(6)	795
Equipamentos eletrônicos	-	63	5	-	68
	-	**6.587**	**483**	**(1.782)**	**5.288**
Depreciação: Móveis e Utensílios	-	(393)	(41)	-	(434)
Equipamentos Telecomunicações	-	(133)	-	-	(133)
Equipamentos de Processamento de Dados	-	(2.451)	(172)	-	(2.623)
Instalações	-	(1)	(122)	-	(123)
Equipamentos eletrônicos	-	(41)	(7)	-	(48)
	-	**(3.019)**	**(342)**	**-**	**(3.361)**
Imobilizado líquido	-	**3.568**	**141**	**(1.782)**	**1.927**

7. Intangível: Controladora

Descrição	Saldo em 31/12/16	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/17
Custo: Direitos de Uso de Software	745	-	-	745
Licença de Uso	176	-	-	176
Marcas e Patentes	9	-	-	9
Pesquisa/Desenvolvimento Produtos	3.283	1.039	-	4.322
Totais	**4.213**	**1.039**	**-**	**5.252**
Amortização: Amortização intangível	(890)	(21)	2	(909)
	(890)	**(21)**	**2**	**(909)**
Intangível líquido	**3.323**	**1.018**	**2**	**4.343**

Consolidado

Descrição	Saldo em 31/12/16	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/17
Custo: Direitos de Uso de Software	897	-	-	897
Licença de Uso	176	-	-	176
Marcas e Patentes	9	-	-	9
Pesquisa e DesenvolvimentoProdutos	3.283	1.039	-	4.322
Ágio na aquisição de participação	7.136	183	-	7.319
Mais valia aquisição de participação	3.084	-	-	3.084
Totais	**14.585**	**1.222**	**-**	**15.807**
Amortização: Amortização intangível	(968)	(50)	2	(1.016)
	(968)	**(50)**	**2**	**(1.016)**
Intangível líquido	**13.617**	**1.172**	**2**	**14.791**

8. Empréstimos e financiamentos

	Vencimento	Taxa a.m.	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
Capital de giro	-	2,28%	2.426	2.539	3.926	2.539
Arrendamento mercantil	1/4/19	1,16 a 1,69%	148	180	308	441
Totais			**2.574**	**2.719**	**4.234**	**2.980**
Circulante			**981**	**2.608**	**2.556**	**2.716**
Não circulante			**1.593**	**111**	**1.678**	**264**

9. Obrigações tributárias:

	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
ISS a Recolher	242	229	310	361
PIS a Recolher	83	99	134	160
COFINS a Recolher	383	381	618	666
IRRF	284	261	399	368
IRPJ a Recolher	160	-	513	286
CSLL a Recolher	60	-	192	106
Parcelamento de impostos	707	1.463	934	1.793
Outros	32	38	89	95
Totais	**1.951**	**2.471**	**3.189**	**3.835**
Circulante	**1.407**	**1.223**	**2.607**	**2.303**
Não circulante	**544**	**1.248**	**582**	**1.532**

10. Obrigações trabalhistas

	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
Salários e Ordenados a Pagar	570	526	897	853
INSS a Recolher	487	317	873	612
FGTS a Recolher	140	131	227	277
Provisão de Férias	1.892	1.670	3.206	3.070
Outros	**14**	**116**	**17**	**185**
Totais	**3.103**	**2.760**	**5.220**	**4.997**

11. Partes relacionadas (ativo e passivo): Referem-se a empréstimos de mútuo efetuados junto a Propay Brasil Corretora e Administração de Seguros Ltda, Propay R.O. Ltda e seus sócios. **12. Patrimônio líquido:** Capital social O capital social subscrito e totalmente integralizado da Companhia em 31/12/2017 e 2016 é de R$ 18.863, dividido em 1.186.300.000 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

13. Receita líquida:

	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
Receita bruta de vendas e serviços	33.333	32.485	72.790	55.471
Impostos sobre as vendas	(4.644)	(4.528)	(8.622)	(6.669)
Imposto creditados	180	-	289	-
Descontos e devoluções	-	(60)	-	(60)
Totais	**28.869**	**27.897**	**64.457**	**48.742**

14. Cobertura de seguros: A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

A Diretoria

Contadora: Eliete Corrêa - CRC 1SP138747/O-9

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Aos acionistas e administradores da **Propay S.A.** SP - SP **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Propay S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Propay S.A. em 31/12/2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: •. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. •. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. •. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. •. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional. •. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. •. Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 04 de junho de 2018.

Nova Master Auditores Independentes - CRC nº 2SP024315/O-6

Sergio Francisco Gamba - Sócio contador - CRC/SP nº 1SP164834/O-9

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 0041981-67.2004.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Analuísa Livorati Oliva De Biasi Pereira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JEANETE KOEHLER, CPF 005.807.529-17 e ARANY KOEHLER, Dentista, RG 349622, que lhes foram proposta uma ação de Embargos de Terceiro por parte de Márcio Coronato e outro. Encontrando-se os réus em lugares incertos e não sabidos, foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem respostas. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revés, caso em que será nomeado curadores especiais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de julho de 2018. 25 e 29/07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **ANGIS – Associação Nacional dos Organismos de Inspeção, Sr**. Jeferson Molina Lopes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, FAZ SABER a todos os seus associados que se realizará em **15 de agosto de 2018**, às 08:00 horas em primeira chamada e às 08:30 horas em segunda e última chamada, no endereço situado à Av. São Luis, nº 234 – Republica – São Paulo – SP – Salão de Eventos do Hotel Boulevard Inn, a Assembleia Geral Extraordinária prevista no Artigo 16º Inciso II do Estatuto Social, designada para este fim. A Assembleia Geral Extraordinária será regida pela seguinte pauta: 1. Portaria Inmetro nº 226 – Proposta de Gestão informatizada de informações referentes ao CTPP, CIPP e CIV. Palestrante: Guilherme Andrade – Otimiza TI; 2. Atendimento a Portaria Denatran nº 15 de 18/01/2016, para cadastro de veículos no sistema Renavam; São Paulo, 28 de julho de 2018. **JEFERSON MOLINA LOPES – PRESIDENTE.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **ANGIS – Associação Nacional dos Organismos de Inspeção**, Sr. Jeferson Molina Lopes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, FAZ SABER a todos os seus associados que se realizará em **15 de agosto de 2018**, às 09:30 horas em primeira chamada e às 10:00 horas em segunda e última chamada, no endereço situado à Av. São Luis, nº 234 – Republica – São Paulo – SP – Salão de Eventos do Hotel Boulevard Inn, a Assembleia Geral Extraordinária prevista no Artigo 16º Inciso II do Estatuto Social, designada para este fim. A Assembleia Geral Extraordinária será regida pela seguinte pauta: 1. Apresentação do Termo de Cooperação Técnica Angis e IPEM; 2. Apresentação do Sistema SISLIT - IPEM/ANGIS Palestrante: Guilherme Andrade – Otimiza TI; 3. Apresentação dos Contratos de Gestão do Sistema SISLIT IPEM/ANGIS Associados / Não Associados; 4. Esclarecimentos gerais sobre o Projeto GLP – IPEM. São Paulo, 28 de julho de 2018. **JEFERSON MOLINA LOPES – PRESIDENTE.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM EFEITO DE ORDINÁRIA

A Presidente da SEVEN IT COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.232.204/0001-13 e NIRE 35400160691, através de sua presidente Simone Cristina Leite Vital, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 38 e seguintes da Lei nº 5.764/71, CONVOCA a todos os seus cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária com efeito de Ordinária que se realizará na Rua Funchal n.903 – 6º andar CEP 04551-060 – Vila Olímpia, na cidade de São Paulo-SP, em 10 (Dez) de Agosto de 2018, em 1ª convocação às 18h00, em 2ª convocação, às 19h00, e em 3ª e última convocação, para deliberar a **seguinte. I** Alteração do endereço da Sede**; II** Demais assuntos de interesse da cooperativa. São Paulo, 26 de Julho de 2018. Simone Cristina Leite Vital.

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES – FORO CENTRAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE HEITOR TIEPOLO BRAZIL JUNIOR, REQUERIDO POR SANDRA MARIA FERRAZ BRAZIL - PROCESSO Nº 1073060-58.2015.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Marco Aurélio Paioletti Martins Costa, na forma da Lei, etc. ***FAZ SABER*** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23.04.2018, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **HEITOR TIEPOLO BRAZIL JUNIOR**, CPF 128.481.238-34, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. **Sandra Maria Ferraz Brazil**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2018.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **DINIZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA,** CNPJ nº 00.669.405/0001-17, com sede nesta Capital, na Rua Paulo de Anhaia nº 42, representada por **ANTONIO LUIZ BEZERRA DINIZ,** brasileiro, solteiro, maior, outros, RG nº 37.487.756-SSP/SP, CPF nº 656.971.464-34, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Pero Correia nº 665, Vila Mariana, e **JOSÉ ROBERTO BEZERRA DINIZ,** brasileiro, casado, eletricista, RG nº 27.952.210-1-SSP/SP, CPF nº 170.003.998-99, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Caçaratiba nº 98, casa 02, Jardim Itápolis, ficam intimados a purgarem a mora mediante o pagamento referente a 14 (catorze) prestações em atraso, vencidas de 05/04/2017 a 05/05/2018, no valor de R$371.633,07 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e sete centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$460.537,88 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), que atualizado até 07/09/2018, perfaz o valor de R$604.038,59 (seiscentos e quatro mil e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para aquisição do imóvel localizado na Rua Paulo de Anhaia nº 42, antigo nº 54, na Saúde – 21° Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob n° 9 na matrícula nº 49.402. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:00hs e das 12:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Ficam os devedores desde já advertidos de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 26 de julho de 2018. O Oficial. 27, 30 e 31/07/18

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 5ª e 6ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 5ª e 6ª Séries da 2ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A. ("Emissora"), GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, estão convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, em 15 de agosto de 2018, às 11:00 horas, na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de, nos termos dos itens 16.1 e 16.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 5ª e 6ª Séries da 2ª Emissão da Emissora ("Termo de Securitização"), discutir e/ou deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Avaliar e decidir sobre medidas a serem tomadas em face da proposta apresentada pela Esser Holding Ltda ("Esser"), na qual, propõe valores e condições para encerramento das medidas judiciais e extrajudiciais entre as partes; 2. Tomar conhecimento: (i) dos Laudos de Avaliação dos Imóveis, atualizados, elaborados pela Engebanc – Engenharia e Serviços Ltda; (ii) Status dos processos instaurados em face da Esser e dos seus representantes; (iii) Status das garantias da operação e outros assuntos de interesse dos Titulares do CRI; Os documentos mencionados nos itens 1. e 2.(i), por conterem informações confidenciais, estarão disponíveis na sede da Isec e oportunamente serão encaminhados de forma individualizada aos Titulares do CRI. Em benefício do tempo, os Titulares dos CRI devem encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação, em até 02 (dois) dias úteis antecedentes a realização da assembleia geral, ora convocada, para o e-mail gdc@gdcdtvm.com.br e no dia da realização a via original dos mesmos.

São Paulo, 26 de Julho de 2018. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0042687-56.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Yun Hee Choi, CPF 022.791.038-93, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – Supero Ltda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R$ 3.862,04 (abril/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2018. 27 e 28.07

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 30/07/2018, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:1D31B - CONTRATO: 820330010117-2 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 1603 PARQUE SAO JORGE

ENDERECO DO IMÓVEL: RUA ESCORPIAO, Nº 550, APARTAMENTO Nº 23, DO TIPO D, LOCALIZADO NO 1º ANDAR OU 2º PAVIMENTO, BLOCO 44, PARQUE RESIDENCIAL SANTA BARBARA, DISTRITO DE ITAQUERA, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A GUARDA DE UM VEICULO DE PASSEIO, NO ESTACIONAMENTO DESCOBERTO LOCALIZADO NO ANDAR TERREO OU 1º PAVIMENTO DO CONJUNTO.

WILSON SANCHEZ, BRASILEIRO(A), METROVIÁRIO, CPF: 73034983700, CI: 19.565.806-SSP/SP CASADO(A) COM KATIA CRISTINA PINTO SANCHEZ, BRASILEIRO(A), BANCÁRIA, CPF: 09036864810, CI: 15.585.611-X-SSP/SP

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

30 - 31 - 01/08/2018

EDITAL DE CITAÇÃO Processo nº: 0031406-50.2011.8.26.0100 Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária Requerente: Francisco Isidoro Aloise e outro EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031406-50.2011.8.26.0100 (USUC 691) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Massao Sato, Shigeko Sato, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Francisco Isidoro Aloise e Iole Sgarzi Aloise, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no conjunto nº 51, no 5º andar do Edifício Nova Brasília, situado na Praça João Mendes, nº 42 Centro 2º Subdistrito Liberdade - São Paulo SP, com área útil de 69,868 m², área comum de 6,438 m², e a área total de 76,306 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,486480% do terreno, contribuinte nº 005.025.0328-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 26 de junho de 2018. 28 e 31/07

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1011667-20.2015.8.26.0008 Classe: Assunto: Monitória - Espécies de Títulos de Crédito Requerente: Flytour Viagens Ltda Requerido: A. P. J. ALIENDE VIAGENS E TURISMO - ME EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011667-20.2015.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). RUBENS PEDREIRO LOPES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a A. P. J. ALIENDE VIAGENS E TURISMO - ME, CPF CNPJ: 15.048.782/0001-06, que lhe(s) foi proposta uma ação Monitória por parte do Flytour Viagens Ltda, alegando em síntese que é credor da Suplicada pela importância de R$ 27.976,79 representados pelos boletos nº 9038.221569, no valor de R$ 24.613,18, com vencimento em 12/03/2015 e nº 9038.224179, no valor de R$ 3.363,61, com vencimento em 19/03/2015, atribuindo o valor à causa de R$ 30.469,44. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de vinte dias contados a partir da publicação deste edital, ofereçam embargos monitórios, nos termos do art. 702 do Novo Código de Processo Civil, ou paguem a importância supra, bem como os honorários advocatícios fixados em 5% do valor da causa, conforme art. 701, do NCPC, devidamente atualizada, ficando cientes, outrossim, de que neste último caso, ficarão isentos das custas processuais, bem como de que nos termos do artigo 701, § 5º do NCPC, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916 do NCPC e de que, na hipótese do não oferecimento de embargos, será iniciada a execução, conforme previsto no Título II do Livro I da Parte Especial do NCPC. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2018. 28 e 31/07

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** RUA LAGOA DA BARRA, Nº 625, APARTAMENTO Nº 404, 4º PAVIMENTO, BLOCO 5, RESIDENCIAL VAN GOGH, DISTRITO DE ITAQUERA, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A UMA VAGA NA GARAGEM COLETIVA DO EMPREENDIMENTO CEP 08215540
1º leilão 01/08/2018 partir 12:45 horas
2º leilão 22/08/2018 partir 12:45 horas
Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
Mutuarios:
ELIEL DO LAGO SOUZA, CPF 74391321734,
e cônjuge, se casado(a) estiver.
LILIANE MACEDO DE SALES DO LAGO SOUZA, CPF 12519834803,
e cônjuge, se casado(a) estiver.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao
Informações tel 1139310744 ou RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA JARDIM BRASIL ITUPEVA SP CEP 13295000

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

26 - 27 - 28/07/2018

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DA RÉ CLAUDIA RIO LIMA REGO DE OLIVEIRA E OUTRO, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações movida por ALDA BRADASCHIA COSENZA em face de CLAUDIA RIO LIMA REGO DE OLIVEIRA E OUTRO, **PROCESSO Nº 0029246-96.2004.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital de 1° e 2° Leilão/Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **ALDA BRADASCHIA COZENZA**, Processo n° 0029246-96.2004.8.26.0100, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o leilão será realizado por meio eletrônico, com fulcro nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 250 e seguintes das normas de serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal **www.allianceleiloes.com.br**. A Praça 1ª terá início no dia **03/09/2018 às 12:00 horas e término dia 06/09/2018 às 12:00 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.allianceleiloes.com.br**; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado para início da 2ª Praça o dia **06/09/2018 às 12:01 horas que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em 28/09/2018, às 12:00 horas**. Em primeiro e segundo leilão/praça a arrematação poderá se dar por qualquer valor, ainda que inferior a avaliação e desde que não se trade de inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação (atualizada pelos indices adotados pelo TJSP desde o laudo), na forma do art. 13 do provimento CSM 1625/2009 ou de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trade de imóvel de incapaz, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o art. 891, § único do Novo CPC. Os leilões serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Srº Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o n° 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, por meio do site www.allianceleiloes.com.br - Gestor Oficial. Correrão pôr conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do praça/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o gestor comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões Gestor Judicial, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a 3% (três por cento) sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, e art. 17 do provimento CSM 1.625/2009, por meio de deposito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. Se o leilão for diversos bens o houver mais e um laçador, terá preferência aquele que se propuser a arremata-los todos, em conjunto, oferecendo para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para ele. **Descrição do bem**: Apartamento 141, localizado no 14° andar ou 20º pavimento do Edifício Racy, situado na Avenida São João n° 1.588, no 11º subdistrito – Santa Cecilia, com a área útil de 100,11m², área comum de 25,33m², e área construída de 125,44m², correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 0,3907% no terreno e demais coisas comuns. Contribuinte n° 007.030.0232-5, objeto da matricula n° 77.274 do 2° CRI/SP. **Avaliação R$ 593.300,00** (07/2016), valor que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **Do Pagamento Parcelado** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: claudio@allianceleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **Adjudicação** - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exeqüente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 3% (três por cento). Remição da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão o(s) executado(s) pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exeqüenda). A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos, não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de julho de 2018.